



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.793 DE 20 DE Setembro DE 2.016.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a previsão contida no Parágrafo Único do Inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o Secretário Municipal de Indústria e Comércio na qualidade de auxiliar direto do Prefeito Municipal, atua cotidianamente como gestor, implementador e fiscalizador das atividades fins do órgão;

Considerando a necessidade de implementar maior celeridade aos processos relativos a requerimentos e solicitações em trâmite no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO para expedir declarações em assuntos relativos a cadastramento ou recadastramento junto a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT,  
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal